

GP-RIM-2093/2024

Sorocaba, 02 de dezembro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2278/2024, de autoria do nobre vereador Caio Oliveira Egêa Silveira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a interrupção dos serviços de transporte aos munícipes usuários do IAMSP sob tratamento, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde:

1) A disponibilização de Transporte Sanitário Eletivo (Coletivo) pela SRTP/SES conforme RESOLUÇÃO GM/MS Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 e PORTARIA GM/MS Nº 2.563, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017 destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Carta de Serviços da SRTP/SES

Requisitos: Para que os transportes sejam pleiteados serão necessários que se enquadrem nessas condições: Transporte eletivo/ambulatorial de pacientes em tratamento médico, independente da clínica médica/patologia, desde que programados para seguirem em suas consultas e exames em Clínicas/Hospitais municipais e intermunicipais do Sistema Único de Saúde – SUS.

A responsabilidade pelo transporte para Unidade Particular que não integre o Sistema Único de Saúde (SUS) é da própria instituição e usuário, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 566, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado de assistência à saúde; sendo o Hospital (IAMSPE) convênio particular dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo.

A SES pontua que, desde 2021, toda e qualquer inconformidade e/ou adequação necessária na disponibilização de recursos e prestação de serviços identificada é corrigida em tempo.

Importante destacar que, o transporte aos usuários do IAMSPE era feito desde que não houvesse desassistência aos demais usuários do SUS, que o itinerário não fosse alterado, que não comprometesse/alterasse o horário previsto de busca e retorno, que não gerasse horas extraordinárias, que não implicasse o aumento de RH (motoristas) e veículos, e quando havia

sobra de vaga e cancelamentos de transporte pelos usuários do SUS de último momento, possibilitando assim o deferimento dos pedidos.

Após Relatório Técnico do setor responsável, constatou-se pela impossibilidade da continuidade da disponibilização de transporte aos usuários do IAMSPE sem ocasionar desassistência aos usuários do SUS.

Na data de 14/10/2024, em reunião registrada em ata no Setor junto aos Técnicos Administrativos e Gestores responsáveis da SRTP/SES, ficou decidido que a partir de 01/11/2024 só haverá disponibilidade de vagas conforme demanda e prioridades eletivas de transporte aos usuários do SUS. Neste sentido, o transporte ou locomoção dos usuários de hospitais e clínicas particulares (convênios), Planos de Assistência Médica Privados recai sobre a referida Instituição e beneficiário.

2) Importante destacar que, desde 2021, as informações referentes a disponibilização de transporte aos usuários do IAMSPE foram devidamente prestadas, conforme mencionado na resposta 1. E seguindo nesse mesmo entendimento, os usuários da Rede IAMSPE foram comunicados acerca da interrupção do serviço de locomoção a partir de 14/10/2024, conforme Ofício SES/DASAMU/SRTP nº 146/2024.

3) Considerando o histórico da SES, esse serviço era prestado há mais de 04 anos.

4) De 01/2020 a 12/2023 foram contemplados 431 pacientes, totalizando cerca de 6.413 transportes somente no período de 01/2020 a 10/2024 (pacientes e acompanhantes).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP